



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 856/2009, 13 de maio de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

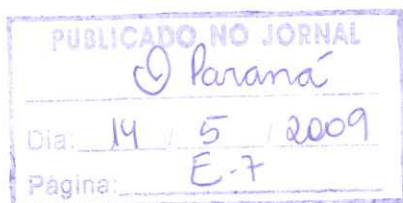
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transp.	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200462.041000 Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra- 01000 - 458.....	R\$ 125.000,00
04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo	
04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo	
2266100592.010000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica - 01000 - 106	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 01000 - 107	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 162.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transp.	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100451.051000 Pavimentação C/Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 443.....	R\$ 100.000,00
1545100461.052000 Revit. de Praças, Bosques, Canteiros e Jardins	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 447.....	R\$ 25.000,00
11.30 Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200552.042000 Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 466	R\$ 37.000,00
TOTAL	R\$ 162.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de maio de 2009.



José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal